

PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2019

(DOC TCE-MT de 16.07.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, **a Portaria Conjunta nº 039, de 02.03.2017**, publicada no DOC TCE-MT de 07.03.2017, para considerar a designação dos servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Gilson Gregório Fiscal Titular do Contrato: Elizete Anunciato do Nascimento Fiscal Substituto do Contrato: Maria Auxiliadora Eduarda Eugênio	Contrato nº 03/2017 – Stelmat Teleinformática Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos PABX-IP da plataforma de voz do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme constantes no termo de Referência nº 434/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de julho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas